



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Of. ATL nº 06/18

Indaiatuba, aos 11 de maio de 2018.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa., especialmente para comunicar-lhe o **VETO TOTAL** por mim apostado ao Projeto de Lei n.º 222/2017, de iniciativa do Nobre Vereador Alexandre Carlos Peres, conforme Autógrafo nº 69/2018, que *“Dispõe sobre a proibição de retenção de macas das ambulâncias e de outras unidades móveis de urgência e emergência em hospitais, clínicas e unidades de pronto atendimento pertinentes ao município de Indaiatuba ou geridos pela Administração Municipal e dá outras providências”*.

Sem embargo dos meritórios propósitos que nortearam o Autor nessa iniciativa, o veto, recaiu sobre a totalidade do projeto de lei aprovado por essa Casa, em face ao disposto no § 2.º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Isto porque, nos temos da manifestação da ‘Central de Ambulância’, da Secretaria Municipal de Saúde, referida proposta excede o disposto na PORTARIA 2048/2002 do Ministério da Saúde - que regulamenta os Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, inclusive no tocante ao Atendimento Pré-Hospitalar, e também à RESOLUÇÃO CFM nº 2.077/14 do Conselho Federal de Medicina – que dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho, uma vez que nas situações de “Vaga Zero”, não há como negar atendimento ao usuário – ainda que não existam macas disponíveis no serviço de destino - sendo que nessas situações a maca da ambulância precisará ficar retida para o atendimento ao usuário. Assim, a responsabilidade da decisão caberá aos Responsáveis Técnicos em consonância com o Gestor Municipal, sempre visando o melhor atendimento possível ao usuário.

Justificando assim o presente **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 222/2017, devolvo o assunto à apreciação dessa E. Câmara que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo, renovando, na oportunidade, a Vossa Excelência e aos demais membros dessa seleta Casa, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
EDVALDO BERTIPAGLIA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP.